



URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 217/2025

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Elso Donizete da Silva	CPF/CNPJ: 480.562.366-49	
Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 218	Bairro: Parque	
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.440-120
Telefone: (34) 99147-9310	E-mail: arthur.netto@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: João Fernandes Pereira	CPF/CNPJ: 394.679.886-15	
Endereço: Rua Antônio Mordente Filho, 311	Bairro: Parque Flamboyants	
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38447-390
Telefone: (34) 99147-9310	E-mail: arthur.netto@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Quilombo lugar denominado Capão das Cinzas	Área Total (ha): 26,6800
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 39.881	Município/UF: Araguari/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:

MG-3103504-DCB109ADF396417DADF133F63909F350

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	132	árvore/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	132	árvore/espécies	807.947,1601	7.924.788,805

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	18,8743

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	outros - corte de árvores		18,8743

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	31,2967	m³
Madeira Nativa	madeira	33,8525	m³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 05/08/2025

Data da vistoria: 11/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: 18/08/2025

Data do recebimento de informações complementares: 08/09/2025

Data de emissão do parecer técnico: 08/09/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais)

2. OBJETIVO

O explorador Sr. Elso Donizete da Silva, requer o corte de **132 (centro e trinta e duas)** árvores isoladas em uma área de 18,9743 ha na Fazenda Quilombo, lugar denominado Capão das Cinzas, Matrícula 39.881, com área total de 26,6800ha em Araguari/MG, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 790,93 - 06/06/2025

Taxa florestal Lenha: R\$ 242,34 - 06/06/2025

Taxa florestal Madeira: R\$ 1.750,68 - 06/06/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de **132 (centro e trinta e duas)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,9743 ha na Fazenda Quilombo, lugar denominado Capão das Cinzas, Matricula 39.881, com área total de 26,6800ha em Araguari/MG, sendo o material lenhoso de 31,2967 m³ de lenha nativa e 33,8525 m³ de madeira nativa provenientes desta intervenção deverão ser destinados ao incorporamento ao solo, uso interno no imóvel e doação, conforme informado no processo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - R\$ - 2.162,04 - 09/09/2025

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Patrícia Fernandes Tavares Pacheco

MASP: 1.578.225-3



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco, Gerente**, em 10/09/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122304694** e o código CRC **3BF62A76**.